

**EDITAL N.º 002/2022**

**05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO, 2º ANO, 3º ANO E 4º ANO) DO SESI-DR/RN PARA 2023.**

O Superintendente do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para realização de processo seletivo, destinado ao preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas gratuitas para o Ensino Fundamental I (1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano), no ano letivo de 2023, sendo essas vagas destinadas, PRIORITARIAMENTE, a filhos de trabalhadores da indústria, e distribuídas da seguinte forma:

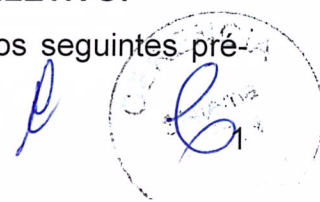
- **Macau/RN - 25 vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental I;**
- **Macau/RN - 02 vagas para o 2º ano do Ensino Fundamental I;**
- **Macau/RN - 06 vagas para o 3º ano do Ensino Fundamental I;**
- **Macau/RN - 01 vagas para o 4º ano do Ensino Fundamental I.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.
- 1.2 A inscrição é gratuita.
- 1.3 A inscrição é pessoal e intransferível
- 1.4 As inscrições são para ambos os sexos.
- 1.5 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e publicações posteriores estará disponível no site do SESI-DR/RN [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)
- 1.6 É obrigação do candidato/responsável, acompanhar todas as publicações e resultados, referente ao andamento do presente processo seletivo.
- 1.7 Os candidatos classificados às vagas gratuitas definidas para este processo seletivo cursarão o Ensino Fundamental I do SESI-DR/RN.
- 1.8 A execução técnica e administrativa do processo seletivo será de responsabilidade da Área de Educação do SESI-DR/RN

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 2.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:



- 2.1.1 ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental I e/ou estar regularmente matriculado e frequentando a última etapa da Educação Infantil no ano letivo de 2022;
- 2.1.2 ter idade mínima 6 (seis) anos e no máximo 11 (onze) anos completos até o dia 31.03.2023;
- 2.1.3 ser filho, dependente do trabalhador da indústria ou comunidade;
- 2.1.4 cumprir as determinações deste Edital.

### 3. DO PÚBLICO ALVO:

3.1 É público alvo deste processo seletivo:

- 3.1.1 PRIORITARIAMENTE, filhos de trabalhadores da indústria, ingressando no 1º ano e/ou regularmente matriculados no Ensino Fundamental I, no ano letivo de 2022.
- 3.1.2 Filhos de empregados do Sistema FIERN, ingressando no 1º ano e/ou regularmente matriculados no Ensino Fundamental I, no ano letivo de 2022.

3.2. A prioridade das vagas será **SEMPRE** dos filhos dos trabalhadores da indústria. Existindo vagas remanescentes, **E SOMENTE NESSES CASOS**, estas serão destinadas aos filhos de empregados do Sistema FIERN e posteriormente a comunidade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato/responsável deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2 Para as vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental:

4.2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 (seis) anos até 31/3/2023 (ou seja, nascidos entre 1º/01/2017 e 31/03/2017).

4.2.2 Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2022, serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 anos de idade após 31/3/2023.

4.3 Do 1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano do Ensino Fundamental I:

4.3.1. As vagas existentes para o Ensino Fundamental são destinadas, prioritariamente:

- a) Aos filhos dos trabalhadores da indústria;
- b) Aos filhos dos trabalhadores da FIERN
- c) alunos da comunidade

4.4 Para participar, o candidato/responsável deverá realizar a inscrição no site do Sesi-DR/RN através do endereço: [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br) e anexar ao mesmo a seguinte documentação:

a) Para o 1º ano do Ensino Fundamental - Idade para ingressar Considerando os critérios “Público-alvo” e “Divisão das vagas”, para as vagas disponíveis no 1º ano do Ensino Fundamental:

b) Serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 (seis) anos até 31/3/2023 (ou seja, nascidos entre 1º/3/2017 e 31/3/2017).

c) Excepcionalmente, para crianças que estiverem matriculadas na última etapa/fase da Educação Infantil no ano letivo de 2022, serão aceitas inscrições de candidatos que completarem 6 anos de idade após 31/3/2023.

d) Para o 1º Ano do Ensino Fundamental I, o documento escolar do candidato emitido pela instituição de ensino correspondente a última etapa da Educação Infantil (SE HOUVER) e para 2º ano, 3º ano e 4º ano do Ensino fundamental - Documento escolar do candidato, emitido pela instituição de ensino na qual está matriculado constando as notas de Português e Matemática do ano cursado em 2022 ou boletim escolar.

Observação: Será considerado documento escolar formal para apresentação a declaração escolar devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da instituição de ensino.

e) Certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato;

f) Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

g) Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

i) NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

4.5 Todos os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados, salvos em um único diretório que deverá ser compactado com extensão .zip, .rar, dentre outros e com tamanho máximo de 20mb, antes de ser submetido ao sistema.

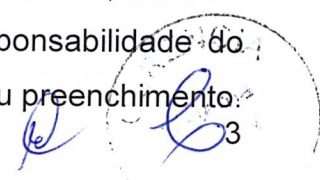
4.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br), da 00h do dia **07 de dezembro de 2022** às 23h59 ao **dia 14 de dezembro de 2022**.

4.7 O período de inscrição para o processo seletivo, em caráter excepcional, poderá ser prorrogado por ato do Superintendente Regional do Sesi-DR/RN.

4.8 Não será permitida qualquer alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.9 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

4.10 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, arcando este com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

 3

4.11 No 1º ano, 2º ano, 3º ano e 4º ano do Ensino Fundamental é vetada a matrícula aos candidatos que já tenham sido aprovados nessa etapa de ensino.

**5. DO SEGMENTO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

| SEGMENTO                      | Nº DE VAGAS | LOCAL DE REALIZAÇÃO |
|-------------------------------|-------------|---------------------|
| 1º ano - Ensino Fundamental I | 25          | MACAU/RN            |
| 2º ano - Ensino Fundamental I | 02          | MACAU/RN            |
| 3º ano - Ensino Fundamental I | 06          | MACAU/RN            |
| 4º ano - Ensino Fundamental I | 01          | MACAU/RN            |

**6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1 Do 1º ano do Ensino Fundamental**

6.1.1 Atendendo a todos os critérios apresentados, sempre que o número de inscritos for maior que o número de vagas.

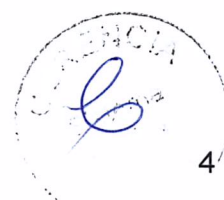
**6.2 Classificação**

6.2.1 Devido a pandemia da COVID-19, **não serão aplicadas provas presenciais para o ingresso em 2023**. O critério adotado de classificação será de acordo com a seguinte ordem:

- a) os filhos dos trabalhadores da indústria;
- b) aos filhos dos trabalhadores da FIERN
- c) alunos da comunidade

6.2.2 Renda familiar dos responsáveis legais pelo candidato.

*[Assinatura]*



6.3 Será desclassificado do processo ou terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, o candidato, quando solicitado pelo SESI-RN, que não atender os critérios contidos neste edital.

## **7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 O resultado com as respectivas classificações em ordem decrescente será divulgado na página eletrônica [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br) e nos murais da Unidade Operacional do SESI-DR/RN no dia **15 de dezembro de 2022**.

7.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos definidos para a classificação, mas não se classificarem dentro do limite de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.

7.3 Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone.

7.4 Não será divulgada a colocação de alunos que não forem classificados.

## **8. DO DESEMPATE:**

8.1 Em caso de empate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Existência de irmão matriculado na unidade, desde que devidamente indicado no ato da inscrição;

8.1.2 Menor data de nascimento.

8.1.3 Persistindo o empate, dependente do trabalhador da Indústria e dos empregados do SISTEMA FIERN.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1 Serão admitidos recursos exclusivamente quanto ao resultado final publicado.

9.2 Será admitido somente 01 (um) recurso por candidato.

9.3 O recurso apresentado por cada candidato deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone “Recursos” no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)

9.4 As decisões quanto aos recursos interpostos, serão disponibilizadas aos candidatos, no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br).

9.5 Apenas serão apreciados os recursos que apontarem as razões que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

9.6 As decisões do SESI-DR/RN proferidas nos recursos são terminativas.

9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horários dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

9.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelos candidatos.

9.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.11 O prazo para interposição de recurso será de 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado.

9.12 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br).

## **10. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

10.1 O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade, será homologado pelo Superintendente do Sesi-DR/RN e publicado no site [www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br), em **17 de dezembro de 2022**.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:**

11.1 O pai, a mãe ou responsável com autorização legal pelo candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período de **16 a 21 de dezembro de 2022**, das 8h às 14h, na secretaria escolar da unidade do Sesi-DR/RN em Macau/RN, munido dos seguintes documentos:

11.1.1 Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.2 NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.3 Cópias da Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.3 Cópias da certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno;

11.1.4 Cópia do último comprovante de renda familiar do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.5 02 fotos 3x4 ATUALIZADAS;

11.1.6 Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO;

11.1.7 Atestado de saúde para a prática de Educação Física que deverá ser entregue à Secretaria Escolar na primeira semana de aula.





11.2. No ato da efetivação da matrícula o aluno, pai, mãe ou **responsável com autorização legal** assinarão o Contrato Prestação de Serviços, Contrato de Convivência e Termo de Compromisso da Manutenção da Vaga na Gratuidade.

11.3. O não comparecimento do pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo(a) candidato(a) à vaga para efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital implicará em perda da vaga.

11.4. A matrícula só será confirmada mediante a entrega, de uma única vez, de todos os documentos exigidos nesse edital do aluno, na Secretaria Escolar da Unidade Operacional em que o aluno foi contemplado com vaga no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de fevereiro de 2023.

## **12. DA 2ª CHAMADA:**

12.1 Na hipótese dos candidatos classificados não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, proceder-se-á nova chamada de candidatos em lista de espera para as vagas não preenchidas, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.2 Nesses casos, o SESI-DR/RN divulgará, nas datas constantes do Cronograma - Anexo I, a convocação dos candidatos imediatamente habilitados, de acordo com o resultado obtido no processo de seleção, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.3 Na ocorrência de vaga, o não comparecimento de candidato em lista de espera à matrícula, significará sua desistência da mesma, sendo permitido ao SESI-DR/RN proceder nova chamada de candidatos classificados até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

## **13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA:**

13.1 As ocorrências das situações abaixo mencionadas reservam ao SESI-DR/RN o direito de cancelar a matrícula a qualquer período do ano letivo, cabendo ao pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo aluno matricula-lo em outra escola.

13.1.1 Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;

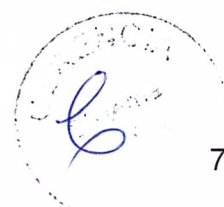
13.1.2 Apresentação de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

13.1.3 Comportamento incompatível com o descrito nos Regimentos do SESI-DR/RN;

13.1.4 Descumprimento das regras estabelecidas no Contrato de Convivência.

## **14. DOS SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS:**

14.1 A efetivação da matrícula, não inclui os seguintes serviços:



- 14.1.1 Livros Didáticos;
- 14.1.2 Agenda Escolar;
- 14.1.3 Material Escolar;
- 14.1.4 Emissão de 2ª via de documentos escolares – Declaração, Histórico, Certificado e Documentos financeiros;
- 14.1.5 Provas de 2ª chamada;
- 14.1.6 Lanches;
- 14.1.7 Uniforme;
- 14.1.8 Saídas de estudo;
- 14.1.9 Comemorações;
- 14.1.10 Eventos;
- 14.1.11 Ou qualquer outra atividade que seja complementar ao Currículo Nacional Comum.

#### **15. DA VALIDADE DA VAGA:**

15.1. A vaga na gratuidade terá validade para o Ensino Fundamental I, sendo que estará condicionada ao bom desempenho escolar e disciplinar do aluno, conforme regras definidas em Termo de Compromisso.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 O SESI-DR/RN poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

16.2 O SESI-DR/RN reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais divulgados, bem como alterar ou cancelar turmas, desde que razões imperiosas o exijam. Eventuais mudanças serão feitas com a necessária antecedência e divulgadas no site do SESI/RN ([www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)).

16.3 Quaisquer dúvidas ou questionamentos com relação ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO, 2º ANO, 3º ANO E 4º ANO) DO SESI-DR/RN PARA 2023** deverão ser encaminhados para o e-mail: [siescolamacau@rn.sesi.org.br](mailto:siescolamacau@rn.sesi.org.br)

16.4 O candidato/responsável é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou não preenchimento de qualquer campo.

16.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de matrícula nos dias definidos, não mais será admitido, sendo sua vaga oferecida ao candidato

subsequente e sua participação no processo seletivo desconsiderada para todos os efeitos.

16.6 As aulas terão início no dia 01 de fevereiro de 2023.

16.7 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso comprovado de documentos falsos e ou meios ilícitos.

16.8 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão isentos, **exclusivamente**, das taxas de matrícula e mensalidades.

16.9 Fica assegurado ao SESI-DR/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos participantes.

16.10 Fica a matrícula condicionada ao nada consta financeiro emitido pelo setor responsável no SESI Macau;

16.11 Caso o pai, mãe ou reponsável legal tenham débitos de anos anteriores ou atual com o SESI/RN, a matrícula não poderá ser realizada. Atentar para o pagamento do débito antes do período de matrícula previsto no cronograma.

16.12 O pagamento do material didático deverá acontecer no ato da matrícula do aluno do SESI Escola Macau.

16.13 A lista de material será disponibilizada pela SESI Escola Macau no ato da matrícula, prevista em cronograma.

16.14 O uniforme completo deverá ser adquirido no estabelecimento informado pela unidade SESI Escola Macau.

16.15 O foro da Comarca de Macau será o competente para dirimir as questões decorrentes deste processo seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo SESI-DR/RN.

16.17 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI-DR/RN ([www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)).

Natal/RN, 07 de dezembro de 2022.

  
**JULIANO FERNANDES MARTINS**  
**SUPERINTENDENTE DO SESI-DR/RN**



### ANEXO I – CRONOGRAMA

| DATA/PERÍODO                  | AÇÃO                                                                                         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07.12.2022                    | Publicação do Edital.                                                                        |
| 07.12.2022<br>a<br>14.12.2022 | Período de inscrição.                                                                        |
| 15.12.2022                    | Publicação dos resultados do processo de classificação dos candidatos.                       |
| 16.12.2022                    | Interposição de recursos contra o resultado.                                                 |
| 17.12.2022                    | Publicação do resultado dos recursos.<br>Publicação do resultado final do processo seletivo. |
| 17.12.2022<br>a<br>21.12.2022 | Matrícula dos candidatos classificados.                                                      |
| 02.01.2023                    | Publicação da 2ª chamada, caso não sejam preenchidas as vagas existentes.                    |
| 23.01.2023                    | Matrícula da 2ª chamada, se houver.                                                          |
| 02.01.2023<br>a<br>31.01.2023 | Validação da matrícula - Entrega dos documentos dos candidatos.                              |
| 01.02.2023                    | Início das aulas                                                                             |

Obs: O presente cronograma está sujeito a alteração, desde que razões imperiosas o exijam. Eventuais mudanças serão feitas com antecedência e divulgadas no site do SESI/RN ([www.rn.sesi.org.br](http://www.rn.sesi.org.br)). 

